

**DECRETO Nº 26.847/2013**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 6.710.673,57 (Seis milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) e dá outras providências”.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 6.710.673,57 (Seis milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 – Fundo Municipal de Saúde

1201.1030100052.080 – Manutenção e Desenvolvimento de Ações de Saúde na Atenção Básica

| RUBRICA      | AÇÃO | FONTES | DESCRIÇÃO   | VALOR                   |
|--------------|------|--------|---|-------------------------|
| 3.3.90.30.00 | 0963 | 000    | Material de Consumo                                 | R\$ 1.282.469,47        |
| 3.3.90.32.00 | 0963 | 000    | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ 84.734,58           |
| <b>TOTAL</b> |      |        |   | <b>R\$ 1.367.204,05</b> |

1201.1030200052.084 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

| RUBRICA      | AÇÃO | FONTES | DESCRIÇÃO                                      | VALOR                   |
|--------------|------|--------|--|-------------------------|
| 3.3.90.30.00 | 0970 | 000    | Material de Consumo                            | R\$ 826.998,60          |
| 3.3.90.39.00 | 0970 | 000    | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 3.189.390,89        |
| <b>TOTAL</b> |      |        |  | <b>R\$ 4.016.389,49</b> |

1201.1030300052.022 – Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica

| RUBRICA      | AÇÃO | FONTES | DESCRIÇÃO   | VALOR                   |
|--------------|------|--------|---|-------------------------|
| 3.3.90.32.00 | 0268 | 000    | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ 1.327.080,03        |
| <b>TOTAL</b> |      |        |   | <b>R\$ 1.327.080,03</b> |

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

0400 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0401 – Gabinete do Procurador - PGM

0401.0412200022.003 – Serviços Jurídicos

| RUBRICA          | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO                   | VALOR                |
|------------------|------|-------|-----------------------------|----------------------|
| 3.3.90.93.00     | 041  | 000   | Indenizações e Restituições | R\$ 71.639,36        |
| <b>T O T A L</b> |      |       |                             | <b>R\$ 71.639,36</b> |

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 – Fundo Municipal de Saúde

1201.1030100052.083 – Manutenção das Atividades de Gestão de Recursos Humanos para o Sistema Municipal de Saúde

| RUBRICA          | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO                                     | VALOR                 |
|------------------|------|-------|---|-----------------------|
| 3.1.90.11.00     | 968  | 000   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 219.268,21        |
| <b>T O T A L</b> |      |       |   | <b>R\$ 219.268,21</b> |

2100 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2101 – Encargos Gerais do Município

2101.0412200022.049 – Restituições e Indenizações Trabalhistas

| RUBRICA          | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO  | VALOR                   |
|------------------|------|-------|--|-------------------------|
| 3.1.90.94.00     | 0576 | 000   | Restituições e Indenizações Trabalhistas         | R\$ 101.000,00          |
| 3.1.90.96.00     | 0576 | 000   | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | R\$ 375.000,00          |
| 3.3.90.93.00     | 0576 | 000   | Indenizações e Restituições                      | R\$ 695.000,00          |
| <b>T O T A L</b> |      |       |  | <b>R\$ 1.171.000,00</b> |

2101.2884300022.053 – Encargos Gerais da Dívida Pública

| RUBRICA          | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO                                | VALOR                   |
|------------------|------|-------|--|-------------------------|
| 3.2.90.21.00     | 0580 | 000   | Juros Sobre a Dívida por Contrato        | R\$ 1.848.766,00        |
| 4.6.90.71.00     | 0580 | 000   | Principal da Dívida Contratual Resgatado | R\$ 3.400.000,00        |
| <b>T O T A L</b> |      |       |  | <b>R\$ 5.248.766,00</b> |

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 11 de dezembro de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal